



DIRECIONAL DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
 CNPJ n. 16.614.075/0001-00 - NIRE 313.000.2583-7
 Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 21.350

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 20, alínea "e" e artigo 28, §1º, do Estatuto Social da DIRECIONAL ENGENHARIA S.A. ("Companhia"), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em segunda convocação no dia **12 de maio de 2023**, às **15:30 horas, por meio exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei nº 6.404/76) e do §3º do artigo 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia ("Ordem do Dia"): (a) Aprovar a atualização da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o cancelamento de ações em tesouraria aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 10 de maio de 2021; (b) Aprovar a alteração do inciso "i" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a tratar a alçada de aprovação através de um valor fixo, e não com base em percentual do patrimônio líquido consolidado da Companhia; (c) Aprovar a alteração do inciso "j" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor de alçada de aprovação; (d) Aprovar a alteração do inciso "k" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor de alçada de aprovação; (e) Aprovar a alteração do inciso "m" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir um valor de alçada; (f) Aprovar a alteração do inciso "n" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a excluir menção a debêntures, para evitar duplicidade, incluir notas comerciais, considerando sua regulamentação, e atualizar o valor de alçada; (g) Aprovar a exclusão do inciso "v" do artigo 20 e a inclusão do inciso "m" ao §1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a transferir a competência de aprovação de contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais do Conselho de Administração para a Diretoria, e com a consequente reenumeração das alíneas seguintes do artigo 20; (h) Aprovar a alteração do caput do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, de modo a aumentar o número máximo de membros da Diretoria em um membro e atualizar disposição relativa às atribuições dos Diretores; (i) Aprovar a alteração do §1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a consignar a representação necessária para realização dos atos de competência da Diretoria; e (j) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas. **INFORMAÇÕES GERAIS: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("Manual"), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124 e do artigo 8º da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis (i) no website da Companhia (ri.direcional.com.br), bem como na sua sede social, (ii) no website da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **2. Participação dos Acionistas na AGE.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo **exclusivamente digital**, razão pela qual os acionistas poderão participar da AGE: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma digital indicada no Manual ("Plataforma Digital"); ou (ii) votando a distância, caso tenham enviado Boletim de Voto quando da realização da primeira convocação. **3. Participação via Plataforma Digital.** Os acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 28, da Resolução CVM 81. Nesse caso, o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGE, todas as instruções de voto do referido acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, deverão ser desconsideradas. Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@direcional.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGE (isto é, **até às 15:30 horas do dia 11 de maio de 2023**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Em resposta à solicitação, a Companhia disponibilizará as regras e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. **4. Votação a Distância.** Nos termos do artigo 49, inciso I, e § único, da Resolução CVM 81, as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto a Distância, no âmbito da primeira convocação da AGE, serão consideradas normalmente para fins da AGE ora convocada, uma vez que a AGE será realizada em segunda convocação em prazo que não será superior a 30 (trinta) dias, a contar da data da data em que originalmente as matérias da Ordem do Dia seriam objeto de apreciação em primeira convocação. Esclarece-se que, caso o acionista julgue que seja necessária a alteração das instruções de voto previamente enviadas via Boletim de Voto no âmbito da primeira convocação, este deverá participar da AGE, via sistema eletrônico de participação remota, enviando por e-mail os documentos descritos no Manual, no prazo constante do Manual, e solicitar que os votos enviados via Boletim de Voto sejam desconsiderados. **5. Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído. O acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGE** (isto é, **até às 15:30 horas do dia 11 de maio de 2023**), documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no artigo 29 do Estatuto Social, no artigo 126, caput e §1º, da Lei nº 6.404/1976, e, na Resolução CVM 81. No caso das pessoas jurídicas estrangeiras e/ou documentos em língua estrangeira, necessário observar também o Decreto nº 8.660/2016 e o Decreto-Lei nº 4.657/1942. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual. **6. Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio da Plataforma Digital. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). **7. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3431-5509 ou via e-mail (ri@direcional.com.br).**
 Belo Horizonte/MG, 04 de maio de 2023.
Presidente do Conselho de Administração da Companhia
 Ricardo Valadares Gontijo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/25AB-C996-6DC4-F0E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25AB-C996-6DC4-F0E3



Hash do Documento

qQL2OHelqwTcWvLdA9gd9nV6STD97gWO0AuxERSTOug=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 03/05/2023 20:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

